



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 10/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO E A EMPRESA REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025 – Goiânia-GO, neste ato representado pela Coordenadora Adriane Reis Cruvinel, nomeada pela Portaria nº 948, de 03/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013, inscrita CPF nº 780.334.386-49, portadora da carteira de identidade nº M4457846 SSP – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.334.701/0001-20, sediada na Rua Columbus, nº 282, subsolo e térreo fundos, 3º, 5º e 6º andares, V. Leopoldina, São Paulo-SP, CEP 05.304-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Rosa Maria Camargo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº 8.782.010-9, e CPF nº 040.003.628-28, tem entre si justo, avençado e celebram por força deste instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, referente à contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva assessoria científica para o equipamento plataforma de preparo e pipetagem, da marca Hamilton, modelo Microlab Starlet, compreendendo o fornecimento de peças e acessórios sob demanda, tendo em vista o que consta no Processo nº **21005.001010/2016-68**, decorrente da **Pregão nº 8/2016**, e em observância às disposições Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, alteração qualitativa do objeto e preservação do direito a reajuste nos valores do Contrato nº 10/2016, referente à contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva assessoria científica para o equipamento plataforma de preparo e pipetagem, da marca Hamilton, modelo Microlab Starlet, compreendendo o fornecimento de peças e acessórios sob demanda, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Pregão nº 08/2016, para o atendimento das necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás - LANAGRO-GO, conforme quantitativos listados abaixo:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

Razão Social:	REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.				
CPF/CNPJ:	47.334.701/0001-20				
Dados:	Banco do Brasil SA / Agência 3320-0 / Conta Corrente 3289-1				
E-mail:	licitacao@rem.ind.br				
Fone:	(11) 3377-9922				
Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM QUALIFICAÇÃO RASTREABILIDADE À RBC E FORNECIMENTO DE CERTIFICADO , E APOSSORIA CIENTÍFICA, PARA PLATAFORMA DE PREPARO E PIPETAGEM, MODELO MICROLAB STARLE, MARCA HAMILTON	UNIDADE	2	<u>17.007,60</u>	<u>34.015,20</u>
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA, SOB DEMANDA PARA PLATAFORMA DE PREPARO E PIPETAGEM, MODELO MICROLAB STARLE, MARCA HAMILTON	HORA TÉCNICA	40	480,00	19.200,00
3	KIT DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, SOB DEMANDA, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PEÇAS INDEPENDENTES, OBSERVANDO-SE A PROPORCIONALIDADE DE VALORES DE CADA PEÇA NO CONJUNTO DO KIT, CONFORME DISCRIMINADO NO ITEM 7.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA	KIT	1	97.512,37	97.512,37
				Valor Global (R\$)	<u>150.727,57</u>

1.2. O objeto sofrerá alteração qualitativa com **acréscimo no valor total do grupo de 3,75%** (três inteiros e setenta e cinco décimos por cento) do valor total inicial atualizado do contrato, de R\$ 145.284,79 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), passando o valor total a R\$ 150.727,57 (cento e cinquenta mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado pelo lapso temporal de 16/10/2017 a 16/10/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

3.1.1. Para os serviços:

Gestão/Unidade: 130032

Fonte: 0100000000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

Programa de Trabalho: 108028
Elementos de Despesa: 339039
PI: LANAGROSDA
Empenho: estimativo
Nº do Empenho: 2017NE800011

3.1.2. Para os materiais a serem utilizados:

Gestão/Unidade: 130032
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 108028
Elementos de Despesa: 339030
PI: LANAGROSDA
Empenho: estimativo
Nº do Empenho: 2017NE800465

3.2. Considerando-se que o prazo de duração da prorrogação ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os créditos e empenho para a cobertura da despesa relativa à parte a ser executada no ano de 2018 (01/01/2018 a 16/10/2018), em observância ao artigo 30, §4º, da Instrução Normativa n.º 02/2008.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e anexos, do Pregão nº 8/2016, observado que:

4.1.1. o pagamento para o item 1 será realizado em 02 (duas) parcelas de R\$ 17.007,60 (dezesete mil sete reais e sessenta centavos);

4.1.2. o pagamento para os itens 2 e 3 serão realizados conforme os quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser remetida à CONTRATANTE ou enviada pelo e-mail sec.lanagrogo@agricultura.gov.br no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESERVAÇÃO DO DIREITO AO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA a preservação do direito ao reajuste dos preços segundo o índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) ou outro que venha a substituí-lo, observando o acumulado dos meses de referência da execução do contrato (outubro/2016 a outubro/2017), tão logo seja divulgado, **ressaltando que o reajuste não poderá incidir sobre a parte acrescida.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO.






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
 COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
 LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO


7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

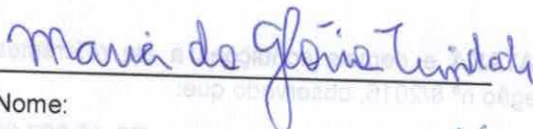
Goiânia, 11 de outubro de 2017.


 Representante legal da CONTRATANTE

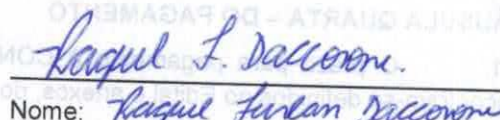
Adriane Reis Cruvinei
 Coordenadora
 LANAGRO-GO


 Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Maria da Glória Trindade
 Fiscal Federal Agropecuário
 Nº da Carteira Fiscal 470



Nome: *Raquel Furlan Dacovoni*
 CPF nº: *328.704.648-94*
 Identidade nº: *29.491.777-9*

